



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

**ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA, EM 8.06.2020.**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e dez minutos, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os **Vereadores Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes, Cláudio Rodrigues de Ávila, Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin, Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita, Jocinei Boff, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, Luis Carlos Souza – Nego da Gaita e Marcos Antônio Moura – Pique**, sob a **Presidencia do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes**. Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou **aberta a Sessão**, solicitando ao Vereador **Luis Carlos Souza – Nego da Gaita**, para efetuar a leitura de um trecho da **Bíblia Sagrada**. A Seguir, **leitura e votação simbólica da Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Nona Legislatura, em 2020**, sendo **aprovada** por unanimidade de votos. Registra-se todas as Atas são revisadas pelo 1º Secretário da Mesa, antes de entrar na pauta de cada Sessão; Após foi **lido a Ordem de Serviço nº 008/2020, de autoria do Presidente da Casa – Altera Art. 1º, o Art. 4º e Anexo I da Ordem de Serviço nº 03/2020**, determinando novo regime de escala de trabalho e autoriza a realização de teletrabalho para os servidores do Poder Legislativo de Jóiá, bem como prorroga o seu prazo de vigência de 07 de junho de 2020 até 14 de junho de 2020, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), observada a Resolução de Mesa nº 07, de 04 de junho de 2020; Em seguida foi **lida a Resolução de Mesa nº 07, de 04 de junho de 2020, de autoria da Mesa Diretora – Altera o art. 1º, da Resolução de Mesa nº 01/2020** para prorrogar o prazo de vigência da resolução de Mesa nº 01/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como prorroga seu prazo de vigência de 07 de junho de 2020 a 14 de junho de 2020; Após o Senhor Presidente determinou que fosse **baixado as Comissões Permanentes da Casa para análise e Parecer o Projeto de Lei nº 4.306/2020** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, na função de ACS – Agente Comunitário de Saúde, autorizado na lei Municipal nº 3.777 de 27 de agosto de 2019, de autoria do Prefeito de Jóiá; A seguir, procedeu-se a **leitura dos seguintes EXPEDIENTES** Recebidos e Expedidos: **Requerimento nº 29/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** - Solicita cópia dos Relatórios protocolados nesta Casa Legislativa pelos servidores do Setor do RH, Setor de Contadoria, Setor de Tesouraria e Procuradoria Jurídica, que realizaram teletrabalho, nas condições previstas nas Ordens de Serviço. As ordens de serviço previam em até cinco dias úteis, a contar do término do prazo a cada ordem, para apresentação dos relatórios; **Requerimento nº 30/2020, de autoria do Vereador José Soleni da Costa**

*Marcos Moura      D      OB*



*Estado do Rio Grande do Sul*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

**Machado – Zé da Gaita** -Solicita cópia de todo o processo de dispensa de licitação, do empenho nº 000160/2020, da Câmara Municipal de Jóiá, no valor de R\$ 780,00 – aquisição de álcool líquido Mekal – levantamento de preços, critério da empresa escolhida, notas, etc. **Requerimento nº 31/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila**- Para que o Prefeito Municipal, através da sua Procuradora Jurídica do Município, informe a este Vereador quais foram as dívidas pagas pelo atual Prefeito, oriundas da gestão do Ex-Prefeito José Roberto Zucolotto Moura. Requer, ainda, que sejam encaminhados documentos comprobatórios das dívidas pagas informadas. **Requerimento nº 32/2020, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila** - Para que o Prefeito Municipal, através da sua Procuradora Jurídica do Município, informe e encaminhe a este Vereador cópia xerográfica do contrato firmado junto a CDP, bem como os motivos que levaram a tal contratação; **Indicação nº 19/2020, de Autoria dos Vereadores integrantes do PSC, Marcos Antônio Moura – Pique; Cláudio Rodrigues de Ávila; Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** - Para que o Poder Executivo providencie através dos trâmites legais, a revogação da Lei Municipal nº 3.704, de 25 de janeiro de 2019, a qual alterou os parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.308/2019, que criou a Função Gratificada Especial para o exercício das funções de Contador Coordenador da Unidade de Contabilidade do Poder Executivo; **Ofício GAB nº 213/2020, recebido do Prefeito de Jóiá, atende** ao Ofício nº 103/2020, desta Casa quanto a **Indicação nº 14/2020, de autoria do Vereador Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** – Que o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC de Jóiá, em conjunto ao Setor de Merenda Escolar, estude legalmente a possibilidade de repassar a merenda escolar antes destinada para as escolas, mas que em razão da pandemia estão fechadas e ou com aulas online, para os alunos nas suas residências, principalmente para as famílias mais carentes, conforme **documento emitido pelo Setor de merenda Escolar/SSMEC, comunicam** que até o presente momento não disponibilizam de estoque suficiente para montar os Kit's de alimentação e realizar a distribuição adequada para as famílias com os filhos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, bem como recomenda a Resolução do FNDE de nº 02/2020, ainda sobre a indicação, muito bem colocada diante da situação de pandemia imposta pelo COVID-19, **salientam** que juntamente com a equipe de Educação e Cultura, estão atentos para o planejamento da merenda escolar para o ano de 2020 tenha seu aproveitamento integral e que corrobore para a **prevenção** da infecção pelo fator Coronavírus no município. Assim, a equipe fica responsável por **monitorar** e **acompanhar** junto a direção de cada escola, sobre a real situação de enfrentamento pelas famílias de cada aluno matriculado. Nesse sentido estão estudando uma estratégia intersetorial e responsável para melhor assistir os alunos e a rede escolar do município. **Indicação nº 15/2020, de autoria dos Vereadores Marcos Antônio Moura – Pique, Cláudio Rodrigues de Ávila e Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** – Que o Poder Executivo estude a possibilidade de pagar o grau máximo de insalubridade aos servidores da Saúde do Município de Jóiá durante o período

*marcos Moura Pique*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

da Pandemia do COVID-19, uma vez que estes Servidores estão expostos a um alto risco de contaminação, em anexo, **encaminhado o Memorando nº 30/2020 emitido pela Assessoria Jurídica do Poder Executivo** a qual analisou a Indicação e tece algumas considerações, destaca ainda, que a Administração Pública está adstrita ao Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal de 1988; **Quanto ao Pedido de Providências nº 26/2020, de autoria do Marcos Antônio Moura – Pique** – Para que o Poder Executivo Municipal, cobre o reembolso para os cofres públicos do valor pago pelo executivo municipal referente a cota Previdenciária Patronal em Período em que a Servidora nomeada Chefe de gabinete do Prefeito conforme Portaria nº 9.563 de 27 de janeiro de 2020, retroativo a 15 de janeiro de 2020, referente ao tempo em que a Servidora esteve na Praia com vínculo empregatício do Município. Este vereador solicita também para que seja enviado o mais breve possível os documentos de quitação da contribuição Previdenciária Patronal, caso contrário será protocolado um pedido de CPI para apurar as irregularidades, em resposta, o senhor Prefeito **encaminha** em anexo **documentos emitidos pelo Setor de Pessoal**, onde comprova que o Município não pagou nenhum valor a título de cota patronal referente aos dias que a servidora esteve ausente e com os dias descontados, portanto não há valor a ser devolvido pela servidora em questão, estando documentalmente comprovado os descontos realizados, tanto previdenciário como os dias ausentes, e assim comprova que não houve prejuízo ao Município. Também **informa** que não há servidor nomeado ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete como o vereador coloca em seu pedido de providências; **Ofício APAE nº 24/2020, recebido da Presidente da APAE**, em que considera o Ofício nº 9 desta Intituição, protocolado na data de 28 de abril de 2020, nesta Casa Legislativa, em que solicita auxílio financeiro para a referida Instituição, ao qual faz as seguintes Considerações: Que o cenário atual em que a pandemia do COVID-19 assola nosso Estado, País e Mundo continua, onde somos obrigados a manter o isolamento social e as exigências apresentadas, devido a isso, os eventos tradicionais da APAE não acontecem e não sabe-se se ainda acontecerão em breve, e essa situação apresentada trouxe e vai trazer a falta de recursos para a manutenção da Instituição. Portanto, como o Poder Legislativo sempre atendeu as solicitações desta Instituição e por reconhecer a importância e os relevantes serviços que a mesma presta a Comunidade Joiense, **solicitam a destinação de auxílio financeiro** para continuação da realização de um ótimo trabalho e manter funcionários que são qualificados para os atendimentos especiais. Colocam ainda que são gratos a todas as Administrações Legislativas que estenderam seu reconhecimento ao serviço desenvolvido pela Apae, não sendo diferente nesta que legisla neste ano, bem como a toda a Comunidade que contribui e ajuda a mesma permanecer de portas abertas. Mas as dificuldades que se apresentam em 2020 não há precedentes e precisa-se mais do que nunca buscar parcerias para continuar os serviços a pessoa deficiente de Jóia; **Ofício nº 113/2020/CMV, expedido ao Ministério Público de Augusto Pestana, RS**, referente ao Ofício do MP nº 01720.000.037/2019-0004, o qual informa que

*Marcos Moura*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

no corrente ano, foram publicadas a Lei nº 3.815 e 3.823/2020, ambas de autoria do Poder Executivo, que tratam de contratação de serventes, enviou-se também em anexo, cópia xerográfica da Lei nº 3.815/2020 e Lei nº 3.823/2020, certidões de vigência, bem como cópia do processo legislativo de cada Lei; **Ofício nº 114/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóiá**, envio do Projeto de Lei nº 4.296 e 4.298/2020, aprovados e Proposições do Vereadores lidas na Sessão Ordinária do dia 1º de junho de 2020; **Ofício nº 115/2020/CMV, expedido ao Prefeito de Jóiá**, o qual devolve-se o Projeto de Lei nº 4.300/2020, em atendimento ao OF.GE Nº 203/2020 – GAB, em que o autor justifica a necessidade de atualização de valores; **Ofício Sec. Agric. Dep. Téc. 01/2020, recebido do Secretário Municipal da Agricultura**, solicita o empréstimo do Plenário desta Casa, para o dia 10 de junho de 2020, as 14h, para um encontro de orientação e recadastramento dos Inseminadores cadastrados no **Programa Dissemina**, assim como dos produtores que querem se cadastrar/ fazer recadastramento. Destacam que será tomado todos os cuidados conforme Decreto de Pandemia do COVID 19. Ressaltam ainda, a colaboração e dedicação em atender a esta Classe que vem sofrendo com os efeitos de uma estiagem prolongada, e agora com a Pandemia do COVID 19, assim como as demais classes sociais; **Ofício Sec. Agric. Dep. Téc. 02/2020, recebido do Secretário Municipal da Agricultura**, o qual informa que estão cancelando a solicitação do empréstimo do Plenário desta Casa, para o dia 10 de junho de 2020, as 14h, em virtude do Decreto de Pandemia Covid 19, para o qual seria tomado as medidas conforme as orientações, mas após várias sugestões e questionamentos, resolveu-se de comum acordo cancelar a reunião, agradecem a atenção e dedicação nesta causa que é de todos; **Ofício GAB nº 214/2020, recebido do Prefeito de Jóiá**, o qual considerando o Ofício GAB nº 195/2020 que solicita a realização da **Audiência Pública para apresentação e aprovação das metas Fiscais do 1º quadrimestre**, e que o prazo legal para realização deste evento era mês de Maio/2020; Considerando que o Poder Legislativo não agendou dia e horário para a Audiência Pública, conforme solicitado no ofício 195/2020. Reforça-se a necessidade da realização da Audiência Pública para apresentação dos relatórios, independente da Pandemia, esse evento poderá ocorrer de forma e participação onlaine, se assim for de interesse desse Poder. O que não pode ocorrer é deixar de realizar a aprovação, descumprindo a legislação em vigor. Na sequência, o Senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos Vereadores para **pronunciamento sobre as matérias apresentadas**, manifestou-se o Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila, José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff e Marcos Antônio Moura – Pique**. Seguindo passou-se a **ORDEM DO DIA DIA com a Leitura com da Moção de Apoio, de autoria dos Vereadores Progressistas José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita; Jocinei Boff e Joel Pereira da Silva – Feio da Gaita**. Os Vereadores que esta subscreve, com base no Artigo 177, XX, do Regimento Interno da Casa, requerem que seja colocada à apreciação do Plenário, **Moção de Apoio** para somarmos força pela aprovação da PEC 15/2015, que tramita no Congresso Nacional, na busca para que torne o FUNDEB permanente (sua previsão de extinção é



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
Rua Dr. Edmar Kruehl, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

*"Terra das Nascentes"*

para o dia 31 de dezembro de 2020) e ajude a defender maior participação do Governo Federal na destinação de recursos para manutenção do mesmo. Portanto, a Moção de Apoio tem como objetivo apoiar e acelerar a apreciação da PEC 15/2015, que tramita na Câmara Federal, sendo uma proposta a Emenda Constitucional que trata de garantir a manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e valorização dos profissionais da Educação. Para o conhecimento, o FUNDEB é constituído de recursos provenientes de diversos impostos federais, estaduais e municipais. É majoritariamente constituído destes recursos cabendo a União o aporte de 10% de seu valor total. A proposta da PEC 15/2015 é de elevar a contribuição da União para 15% e estabelecer um percentual de mais 1,5% a cada ano até chegar a 30%. Cabe aqui informar a grande importância do FUNDEB para a Escola de Educação Especial Santa Luzia, do Município de Jóia, RS, que atende 52 alunos com deficiência no Município de Jóia. É esta a fonte principal do financiamento da Educação Especial e também da educação básica do País, beneficiando aproximadamente 38 milhões de alunos. Para tanto, os salários dos professores, funcionários e manutenção geral da Escola dependem e muito dos recursos do FUNDEB, após lido foi colocado em **discussão**, sendo a **Moção de Apoio aprovada por unanimidade** de votos: A seguir, efetuou-se a leitura do **Parecer pela aprovação nº 12/2020** da Comissão de **Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social** e do **Parecer pela aprovação nº 31/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei nº 4.295/2020** - Autoriza o Poder Executivo a contratar Agentes Comunitário de Saúde, de autoria do Prefeito de Jóia, no momento da discussão, o Vereador José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita, que também é integrante das Comissões Permanentes da Casa, colocou que a **Mensagem Retificativa nº 2/2020 ao referido Projeto de Lei**, de autoria do Prefeito e recebida pela Comissão não está constando da Ordem do dia da Sessão, constatação também pelo Vereador Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff, a qual deverá ser votada, por apresentar nova redação ao Projeto. O Senhor Presidente comunicou que a Ordem do Dia foi realizada pelos servidores de cargos em comissão, decidindo incluir na Ordem do Dia a referida **Mensagem Retificativa nº 2/2020**, após lida e discutida, foi em seguida colocada em **votação simbólica**, a qual foi **aprovada por unanimidade** de votos, seguindo foi **discutido** o **Projeto de Lei nº 4.295/2020** com a **Mensagem Retificativa nº 2/2020**, e logo após, colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; Na sequência, foi lido o **Parecer pela aprovação nº 32/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre o **Projeto de Lei nº 4.299/2020** - Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.700,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil E Setecentos Reais) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóia, após **discutido**, e em seguida colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos. A seguir, **leitura do Parecer pela aprovação nº 33/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre **Projeto de Lei nº 4.304/2020** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.311,

*marcos* *Dours* *A* *LB*



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA**

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@cmvjoia.com.br  
 Rua Dr. Edmar Krueel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1325

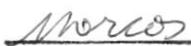
*"Terra das Nascentes"*

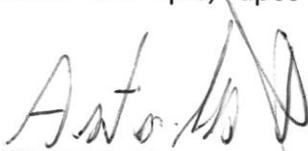
90 (Dezenove Mil e Trezentos e Onze Reais e Noventa Centavos) no Orçamento Vigente, de autoria do Prefeito de Jóiá, após **discutido**, e logo após colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; **Leitura do Parecer pela aprovação nº 34/2020** da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura sobre **Projeto de Lei nº 4.305/2020** – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), de autoria do Prefeito de Jóiá, após **discutido**, e em seguida foi colocado em **votação simbólica**, sendo **aprovado por unanimidade** de votos; Passando as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, momento em que a Vereadora **Helena Salete Cavalheiro Gonçalves Ceolin – Salete Ceolin** solicitou **permissão para ausentar-se do Plenário**, sendo **concedida** pelo Senhor Presidente, seguindo conforme inscrição, pronunciou-se o Vereador **Marcos Antônio Moura – Pique**, que logo após o seu pronunciamento solicitou **autorização da Presidência para retirar-se do Plenário**, sendo **concedida** pelo Senhor Presidente, também comunicou que seu espaço de Líder do PSC, nesta Sessão, será cumprido pelo Vereador Cláudio Rodrigues de Ávila. Seguindo pronunciaram-se os Vereadores **Luis Carlos Boff – Luis Bica Boff**, **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita** e **Cláudio Rodrigues de Ávila**. Nas **COMUNICAÇÕES DE LÍDERES** e da **PRESIDÊNCIA**, usou do espaço o Vereador **Luis Carlos Souza – Nego da Gaita – Líder do PDT**; O Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila**, usou o espaço de Líder do PSC, anteriormente concedido pelo Vereador Líder **Marcos Antônio Moura – Pique**. Após manifestou-se o Vereador **José Soleni da Costa Machado – Zé da Gaita - Líder dos Progressistas**. A seguir, o Vereador Presidente **Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** concedeu seu espaço da Presidência para comunicações, ao Vereador **Cláudio Rodrigues de Ávila**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente **Antonio Carlos Brittes – Nico Brittes** encerrou os trabalhos às vinte horas e trinta e nove minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente **Ata** que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 15 106 12020

  
 Presidente

  
 Secretário



VER. ANTONIO CARLOS BRITTES – NICO BRITTES  
 PRESIDENTE

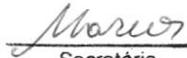
APRECIADO EM PLENÁRIO

Aprovado  unanimidade

Rejeitado  maioria

Sessão 15 106 12020

  
 Presidente

  
 Secretário

VER. MARCOS ANTÔNIO MOURA - PIQUE  
 1º SECRETÁRIO

VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA  
 VICE-PRESIDENTE





VER. CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA  
 2º SECRETÁRIO